

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA
VEREADOR "WALDOMIRO ANTÔNIO DA SILVA"

LEI Nº 3583/2017
De 08 de maio de 2017

PUBLICADO

EXTREMA

"Autoriza o Poder Executivo a instituir no Município de Extrema o Diploma Mérito Esportivo e dá outras providências"

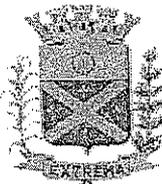
O Presidente da Câmara Municipal de Extrema, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Prefeito Municipal, nos termos do § 3º do art. 60 da Lei Orgânica Municipal, sancionou e, nos termos do art. 40, inciso IV do Regimento Interno, promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Extrema - MG o DIPLOMA MÉRITO ESPORTIVO, com o qual serão agraciados, pelo Poder Executivo, atletas e ex atletas do município das modalidades individuais e coletivas existentes no município e que tenham obtido destaque em competições municipais e regionais.

Art. 2º - Fica a cargo dos treinadores a escolher o melhor atleta da modalidade de esporte coletivo.

Art. 3º - Devido o município ter mais de uma academia, fica a cargo do professor de cada uma indicar o melhor atleta da modalidade, assim o atleta que obtiver mais resultados em competições municipais e regionais receberá o Diploma Mérito Esportivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA
VEREADOR "WALDOMIRO ANTÔNIO DA SILVA"

Art. 4º - A entrega do Diploma Mérito Esportivo será no mês de dezembro de cada ano.

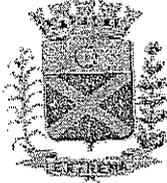
Art. 5º - Salvo para o Poder Executivo, a proposição da concessão do diploma deverá estar acompanhada de justificativa que evidencie suficientemente o mérito do homenageado.

Art. 6º - Para fazer frente às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Edvaldo de Souza Santos Junior "Juninho"
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA
VEREADOR "WALDOMIRO ANTÔNIO DA SILVA"

Ofício Nº 50/2017
Assunto: Projeto
Data: 09/05/2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Comunico a V. Exa. que no dia 8 de maio de 2017 foi promulgada pela Presidência da Câmara a Lei nº3.583 sendo publicada no mural de avisos da Câmara no mesmo dia. Encaminho anexo a referida lei.

Atenciosamente,

Telma Aparecida Maciel Lopes
2ª Secretária

Exmo. Sr.
João Batista da Silva
Prefeito Municipal
Extrema-MG